

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA E RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO ELEITORAL E AS CHAPAS CADIDAS ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2021 DA OAB CEARÁ.**

**PARTÍCIPES:**

**OAB/CE**

**COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/CE**, com sede no endereço na Avenida Washington Soares, 800 – Guararapes – Fortaleza - Ceará, neste ato representada por seu Presidente, advogado HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, *inscrito na OAB/CE sob o número 6.102.*

**OUTROS**

**CHAPA: OAB LIVRE E INDEPENDENTE**, neste ato representado por seu advogado Yury Gagary Araújo Mesquita, inscrito(a) na OAB/CE sob o número 34.982, com endereço na Avenida Comodoro Estácio Brígido, nº 2920, conforme instrumento procuratório que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação e responsabilidade.

**CHAPA: OAB POR VOCÊ**, neste ato representado por seu advogado Jose Patriarca Brandao Souza, inscrito(a) na OAB/CE sob o número 23.569, com endereço na Avenida Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 813, conforme instrumento procuratório que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação e responsabilidade.

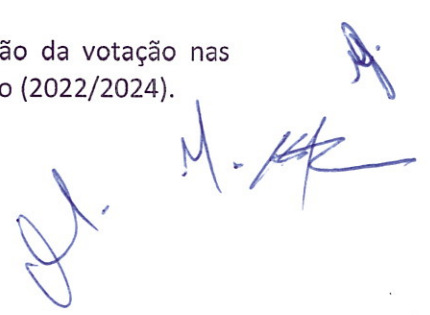
**CHAPA: SOMOS MAIS OAB**, neste ato representado por seu advogado Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, inscrito(a) na OAB/CE sob o número 18.185, com endereço na Avenida Dom Luís, nº 1200, Torre I, Sala 2015, Aldeota, conforme instrumento procuratório que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação e responsabilidade.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação e Responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua para a realização da votação nas Eleições Gerais da OAB/CE 2021, que elegerá a gestão para o próximo triênio (2022/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**



Aos entes partícipes deste termo, caberá:

I - Compete à OAB/CE:

a) Organizar o Processo de Votação e apuração de votos para a Eleição da Gestão do Triênio 2022/2024, nos termos descritos pela Lei 8.906/94, no Art. 63 da lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e OAB)<sup>1</sup> e demais legislações pertinentes.

II - Compete às CHAPAS:

a) Cumprir as normas estabelecidas na Lei 8.906/94, no Regulamento Geral, Provimento 146/2011, as normas estabelecidas pelos Decretos Estaduais e Municipais, bem como os Regamentos do Centro de Eventos do Ceará e as disposições do presente Termo.

b) Promover a divulgação de que só terão acesso aos locais de votações os advogados e advogadas que estiverem vacinados (1ª e 2ª doses), nos termos do Decreto Estadual 34.324/21.

c) Informar ao corpo eleitoral a exigência de máscara adequada (cirúrgica PFF2, KN-95 ou N-95)

d) Informar ao corpo eleitoral a impossibilidade de se alimentar, beber ou realizar qualquer ato que exija a retirada da máscara.

e) Informar ao corpo eleitoral sobre a obrigatoriedade de observância aos protocolos de biossegurança e às normas emanadas pelo poder público, em especial, as de prevenção e controle da COVID-19.

f) Não promover e inibir qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

g) Cumprir fielmente as orientações sanitárias e o Decreto 34.324/21 do Governo do Estado do Ceará.

h) A não colocação de veículos adesivados com mais de 2 (dois) adesivos em conjunto, banners ou material de publicidade ou cores de qualquer das chapas, formando fileiras, colunas ou equivalentes na área do Centro de Eventos, que deem impacto visual de outdoor ou equivalente, sob pena de configuração da infração prevista no art. 10, § 10 do Provimento 146/2011.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

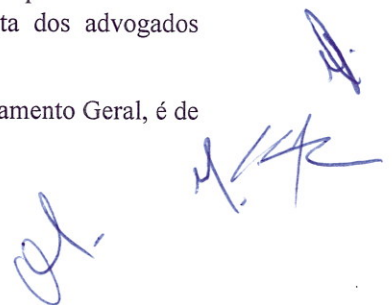
**Locais de votação:** Os locais de votação serão: Em Fortaleza no Centro de Eventos do Ceará (1º Mezanino, Pavilhão Leste, Salas Multiuso 1 a 8 e Foyer Proporcional), e nas subseções, nas dependências de suas respectivas sedes, seguindo todos os protocolos e adotando todas as orientações de segurança social das autoridades sanitárias.

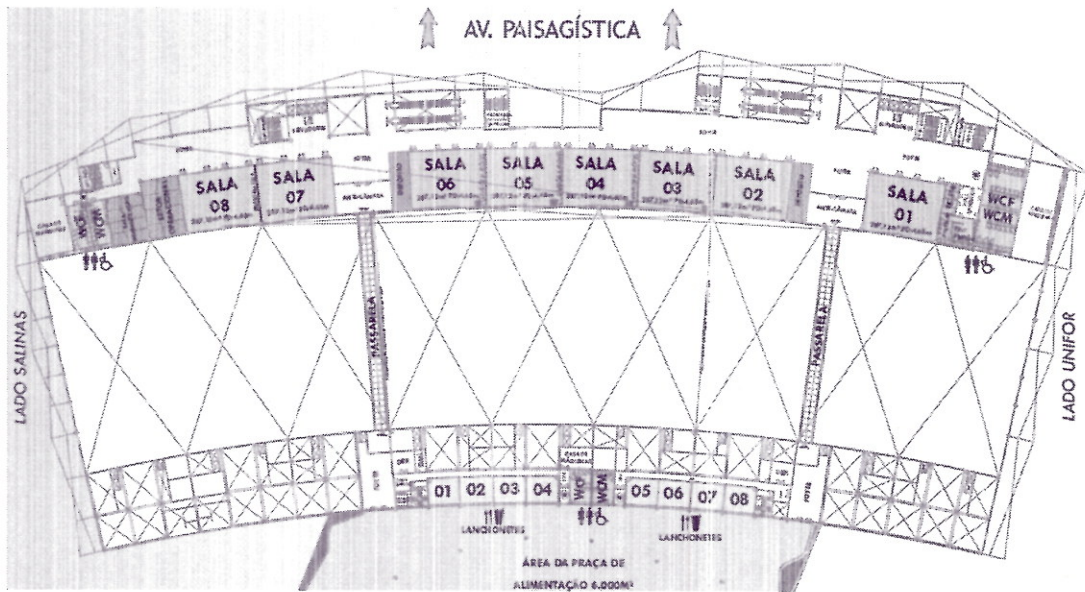
**- Centro de Eventos do Ceará:**

---

<sup>1</sup> Art. 63. A eleição dos membros de todos os órgãos da OAB será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, do último ano do mandato, mediante cédula única e votação direta dos advogados regularmente inscritos.

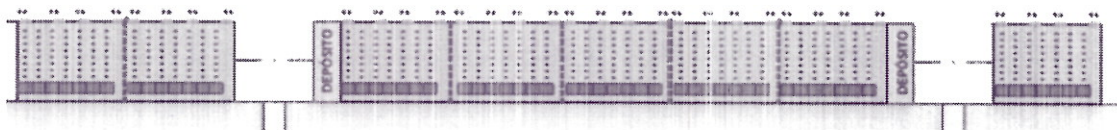
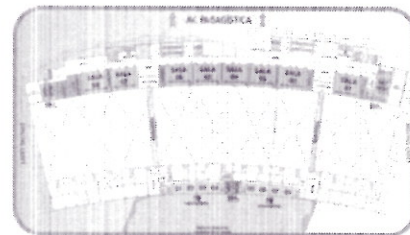
§ 1º A eleição, na forma e segundo os critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral, é de comparecimento obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB.





### 1° MEZANINO LESTE

Capacidade / Formato				
Salas / Espaços	Dimensões (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Altura (m)	STANDS
SALA MULTIUSO 01	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 02	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 03	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 04	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 05	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 06	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 07	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.
SALA MULTIUSO 08	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07un.



**SALAS  
01 - 08**  
287,12m<sup>2</sup>

**07 STANDS  
DE 2,5x2,0m**  
c/08 PESSOAS EM FILA  
EM CADA STAND

↓ AV. WASHINGTON SOARES ↓

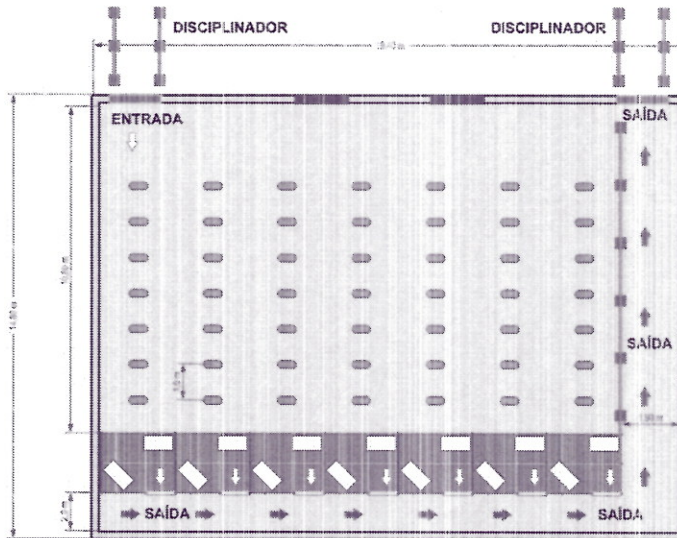
LOCALIZAÇÃO  
E ACESSO



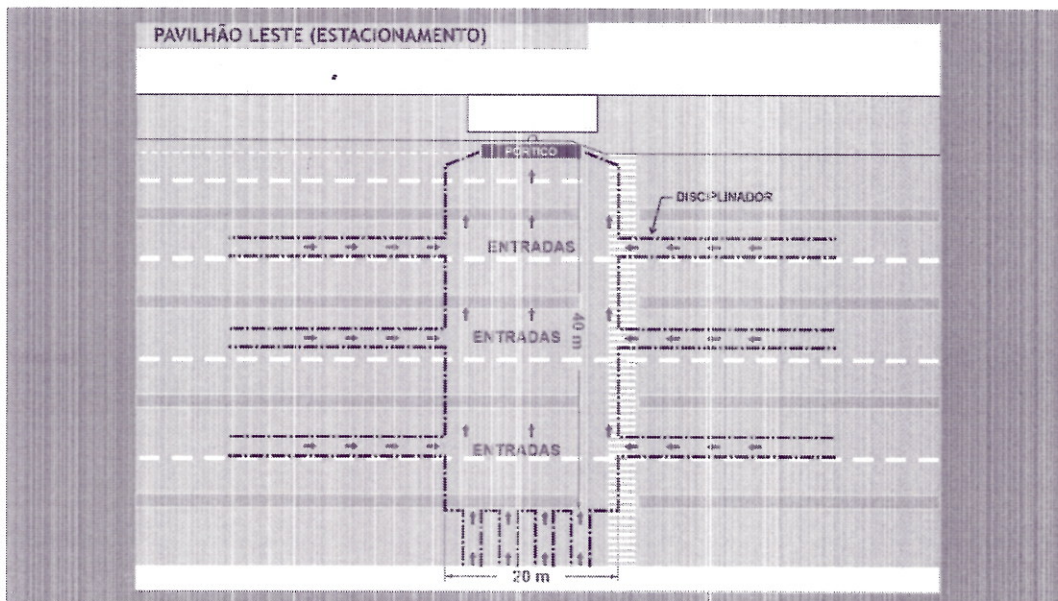
a) **Seções Eleitorais:** As Seções Eleitorais serão distribuídas em 8 (oito) zonas Eleitorais (Salas Multiuso 01 a 08), com 7 (sete) seções em cada zona, com capacidade de espera de 49 eleitores em seção, totalizando 392 eleitores simultaneamente, em todas as zonas.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

1º MEZANINO LESTE				
Capacidade / Fomets				
Salas / Espaços	Dimensões (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Altura (m)	STANDS
SALA MULTIUSO	L-19,40m x C-14,80m	287,12m <sup>2</sup>	4,00m	07m



b) **Entrada da Votação:** Será realizado de controle de acesso, **desde a entrada**, obedecendo aos critérios de distanciamento de 1m, priorizando o fluxo dinâmico e unidirecional dos eleitores, com fluxo de entrada de pessoas simultaneamente, **sem filas, sem lista de espera, evitando aglomerações**, com entrada e saída individualizadas com equipes de fiscalização, a fim de dispersar os eleitores que já tenham votado. O acesso ao Portão "D" se dará pelo estacionamento aberto, onde será montada estrutura em gradil, conforme plantas abaixo, com fluxo de acesso com 10 entradas **exclusivamente** para triagem dos vacinados, com o objetivo de obter maior fluidez no acesso ao local;



c) **Comprovante de Vacinação:** Será exigida a comprovação da vacinação completa (pelo menos 15 dias depois da D2 ou DU) dos participantes e colaboradores do evento;

- d) **Sinalização:** Haverá sinalização com aviso de distanciamento no piso, elevadores e totens informativos;
- e) **Uso de Máscara:** Será exigido o uso de máscara adequada (Cirúrgicas, PFF2 ou N-95) e de forma correta;
- f) **Álcool em Gel:** Serão disponibilizados totens de solução de álcool gel a 70%, em pontos estratégicos, desde a entrada, nas áreas comuns (Foyer proporcional), na entrada e saída dos principais acessos e zonas, onde haja a circulação de pessoas, sinalizados com as normas exigidas pelos protocolos sanitários;
- g) **Sistema Unidirecional:** Será adotado o sistema unidirecional de fluxo nas salas de votação e foyer, com entradas e saídas individualizadas, devidamente sinalizadas;
- h) **Permanência no Centro de Eventos:** Os eleitores deverão permanecer no Centro de Eventos apenas pelo tempo necessário para realizar o sufrágio, sendo proibida a permanência no Foyer e estacionamento, a fim de evitar aglomerações de pessoas, após a votação.
- i) **Equipes de Fiscalização e Dispersão:** Haverá equipe de Fiscalização e Dispersão que serão responsáveis pela realização de controles de acesso (entrada e saída) formada pelo corpo funcional da OAB/CE, recepcionistas, seguranças, brigadistas e Polícia Militar;
- j) Não será permitida a realização de qualquer tipo de celebração ou festividade durante o evento;
- k) Não será permitido o fornecimento de alimentação.
- l) Será permitida a presença de 3 fiscais e 1 representante por zona eleitoral. A chapa poderá ter 2 representantes volantes dentre os 8 representantes indicados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O desrespeito às obrigações descritas na Cláusula Segunda – II, item “g”, e a eventual imposição de multa à OAB/CE, será apurada, e o candidato a Presidente da CHAPA responsável pela inobservância do dispositivo descrito nesta Cláusula, será responsabilizado civilmente, conforme previsto no Art. 125 do Código de Processo Civil, e sofrerá Processo Administrativo Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Eleitoral notificará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes e/ou terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

O presente termo é irrenunciável, vistos a necessidade de execução do processo de votação e sua organização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal no Ceará, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

  
COMISSÃO ELEITORAL

  
CHAPA OAB LIVRE E INDEPENDENTE,

  
CHAPA SOMOS MAIS OAB,

  
CHAPA OAB POR VOCÊ